

Proc. Nº: Fls:
Rub.:

PROCESSO Nº. 01/2025 DISPENSA Nº. 01/2025 CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

do dia 08/01/2025 ao dia 10/01/2025

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção, para efeitos de utilização da proposta.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos

1.0 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa a contratação de serviço especializado na área de designer gráfico, conforme Termo de Referência em anexo.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA:
- 1.2.3 ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

- 1.2.4 ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ME EPP;
- 1.2.5 ANEXO V DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 ANEXO VII DECLARAÇAO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2025**, a saber:

Dotação / Ficha: 02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.36.00/42

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00/43

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.
- 4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.
- 4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.1.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja,



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

> Habilitação - caso PESSOA JURÍDICA:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 4.2.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
- 4.2.1.3 Cartão CNPJ.
- 4.2.1.4 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.2.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 4.2.3.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- 4.2.3.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.2.3.5 CND trabalhista.

4.2.4. DECLARAÇÕES

- 4.2.4.1 a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ANEXO III;
- 4.2.4.2 o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber ANEXO IV;
- 4.2.4.3 o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento ANEXO V;



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

- 4.2.4.4 o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber ANEXO VI;
- 4.2.4.5 o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) ANEXO VII.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.2.5.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procuração pública).
- 4.2.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado 4.2.5.1.2- Curso em especialização em animação digital, curso superior em tecnologia em design gráfico .Desejável inglês

> Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:

4.3.1. DOCUMENTOS

- 4.3.1.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- 4.3.1.2 Cédula de Identidade.
- 4.3.1.3 Número do PIS/PASEP/NIT.
- 4.3.1.4 Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.3.2.1 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- 4.3.2.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.3.2.5 CND trabalhista.

4.3.3. DECLARAÇÕES





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

- 4.3.3.1 a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ANEXO III;
- 4.3.3.2 o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento ANEXO V;
- 4.3.3.3 o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) ANEXO VII.
- 4.3.3.4- Curso em especialização em animação digital, curso superior em tecnologia em design gráfico. Desejável inglês

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.3.4.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procuração pública).
- 4.3.4.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de **30** dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- 5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.





instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	•	

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes:
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento:
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais especificações elencadas no termo de referência



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **Luanna Aparecida Silva Oliveira** representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES

- 9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 06 de Janeiro de 2025

Itamar Rafael de Castro Prefeito Municipal





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO			
	1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
Contratação de serviço técnico especializado na área de designer gráfico			
	1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES		
TÉCNICAS			
Item	Bens / Serviços		
1	Contratação profissional com formação e experiência em marketing digital, analista de marketing, aplicação de fotografia com noções de edição, habilidade em photoshop, corel draw, adobe ilustrator, indesigner. Tendo conhecimento de mídias digitais como ferramenta de programação de informação, domínio de tecnologia e linguagem para cada canal de comunicação, experiência em marketing, especialista em animação digital, com noções de diagramação em corel draw e indesign de jornais, revistas panfletos, banners, artes digitais; criação de logos e identidade visual, criação e ilustração.		

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS	
2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
Aperfeiçoar o trabalho de comunicação do governo municipal, profissionalizando as	
artes, filmagens, edições. O prestador será locado no Setor de Comunicação do	
município.	
2.3 – DEMANDA X QUANTIDADE (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)	

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3 /
ltem	Demanda Prevista	Quantitativo a ser



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

		contratado
		(com memória de
		cálculo)
1	Um profissional	24 meses

2.4 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

Para o referido objeto apenas 01 (um) profissional atende a demanda

2.5 - NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de serviço comum, podendo ser contratado via dispensa de licitação pelo valor.

	2.6 – PARCELAMENTO DO OBJETO			
Item	Bem e/ou Serviço	Forma de Parcelamento	Justificativa	
1	Conforme especificado anteriormente	Mensal	Conforme justificado no item 2	
2				
3				

2.7 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por MENOR PREÇO EM PROCEDIMENTO DE Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

2.8 - CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do exposto e conforme justificativas, a contratação aperfeiçoará a área de comunicação e atenderá o objeto.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

Serviço será executado na sala da Assessoria de segunda a sexta, de 08h00min as 17h00min.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Email: comunicação@pains.mg.gov.br e Lourenço.oliveira@pains.mg.gov.br

5.3 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria ou execução dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFF



Proc. Nº: Fls:

1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.

6.2 - RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Fiscal do Contrato: Luanna Aparecida Silva Oliveira

7 - INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

	8 – DADOS	ORÇAI	MENTÁ	RIOS: CRIT	TÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO
	8.1 – ORÇ	AMENT) DETA	ALHADO E	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Item	Bens /	Custo	Qtde	Custo	Fonte
Itom	Serviços	Unit.	Qiac	Total	(Programa / Ação)
	Profissional				02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.36.00/42
	com				
1	formação	2500	24	60.000	
'	em	2300	24	00.000	
	Marketing,				
	habilidade				essoria y



Fonte de recurso: 1.500.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	•	

	em					
	editores de					
	foto, vídeo.					
2						
3						
Total: 60.000,00						
8.2 – VIGÊNCIA DO CONTRATO						
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.						
	8.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Dotaç	ção: 02.01.01.	04.122.0	0002.20	009.3.3.90.3	6.00	
Ficha	i: 02.01.04.122	2.0002.2	2009.3.	3.90.39.00/4	3	

9 - CRITÉ	ERIOS TI	CNICOS	DE SELEC	ÃO DO	FORNEC	EDOR/JUL	GAMENTO

(x) menor preço;
() melhor técnica ou conteúdo artístico;
() técnica e preço;
() maior retorno econômico;
() maior desconto;
() maior lance.
0.1 OPCANIZAÇÃO DA DPODOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações.

Justificativa para Contratação Direta

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo **75, inciso II,** da Lei 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a R\$ 62.725.59 (Sessenta Mil reais), não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		\neg

10 - DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Curso especialização de animação digital, curso superior em Tecnologia em Design Gráfico. Desejável Inglês.

11 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 03 de Janeiro de 2025.

Elaborado por:		
Lauranaa Magala Silva Olivaira		
Lourenço Magela Silva Oliveira		
Aprovado por:		
Chefe de Gabinete do Prefeito		
Assessoria de Controle Interno e Planejamento		





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

R	AZÃO S	SOCIAL / NO	ME:					
CI	NPJ/ CF	PF:						
E١	NDERE	ÇO:						
TE	ELEFON	NE / FAX:						
E-	MAIL:							
Ol	ojeto:	Contratação	de serviç	o técnico espec	cializado na área	de desigi	ner gráfic	ю,
C	- ONFOR	ME TERMO	DE REFER	RÊNCIA E ANEX	OS.	_		
	ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DES	CRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total	
	01	24	meses	Contratação pro	ofissional com			
				formação e exp	eriência em			
				marketing digita	al, analista de			
				marketing. Con	forme Termo de			
				Referência em	anexo .			
Valor total global: R\$ ().			
		al da Propo da Propost		60 dias):				
Validade da Proposta (mínimo 60 dias): Condições de Entrega: Conforme Edital								
Local de Entrega: Assinatura:				Conforme Edital				
	Despes	sas inerente	es a impost	os, tributos, cor	tratação de pesso	al e outro	s, correrâ	ŎΕ
totalmente por conta da Empresa contratada;								
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.								
Pains-MG, de			de	2025.				
			A	ssinatura do Res				
				CPF:				
	Obs.: le	dentificação	assinatura	do representante	e legal e carimbo do	CNPJ, se	e houver	



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	•	

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

	,CNPJ / CPF nº
(Razão	Social / Nome)
Sediada / domicilia	da à(Endereço Completo)
Declara a inexistê Pública.	ncia de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração
	, de de 20
	Δssinatura





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	•	

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ME - EPP

	,CN	IPJ nº
(Razão Social)		
Sediada à		
	(Endereço Co	ompleto)
Declara seu enquadramen	to na condição de microem	npresa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Complei	-	
·		
	, de	de 20
	Assinatura	





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

ANEXO V DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

	,CNPJ / CPF nº
(Razâ	o Social / Nome)
Sediada / domid	(Endereço Completo)
_	eno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da nstantes do procedimento.
	, de de 20
	 Δssinatura





Proc. Nº:	Fls:	\neg
Rub.:	•	\neg

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

	,CNF	PJ nº	
(Razão Social)	,		
Sediada à			
	(Endereço C	completo)	
Declara o cumprimento das e	exigências de reserva d	e cargos para pessoa com o	deficiência
e para reabilitado da Previdê julho de 1991.	ncia Social, de que tra	ta o art. 93 da Lei nº 8.213,	de 24 de
	, de	de 20	
	Assinatura		





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	•	

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

,CNPJ / CPF nº
(Razão Social / Nome)
Sediada e domiciliada à
(Endereço Completo)
DECLADA nove fine de dieneste ne incise VII de est CO de Lei nº 44422 de 2024
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021
conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos.
Decembra compresa manor a partir de 14 (quetarza) anos no condição de aprondiz ()
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
essi em esse ammanye, assinaisi a ressanta asima.
, de de 20
Assinatura

